



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

LEI MUNICIPAL 541 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL”.

RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

LEI Nº 541/2024

São Rafael, 14 de agosto de 2024

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE PRAÇA PÚBLICA
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE
SÃO RAFAEL”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“PRAÇA PREFEITO ALMÁQUIO CATUNDA SOARES”**, a praça pública, localizada na Rua Capitão Pedro Heráclito Pinheiro, no Conjunto Vale Encantado, no Município de São Rafael, Rio Grande do norte.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, afixara placa denominativa conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Rafael, 14 de agosto de 2024.


RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA
Prefeito Municipal